



Req.52 /2022

Delegada

Adriana

Accorsi

Deputada Estadual

522

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor RONALDO CAIADO RAMOS, Governador do Estado de Goiás, ao Senhor PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), solicitando estudo para a duplicação da GO-020 e GO-330 nos trechos que ligam Cristianópolis à Catalão. Solicitamos também o envio de cópia ao senhor Excelentíssimo AYLTON FLÁVIO VECHI, Procurador Geral de Justiça do Estado de Goiás (MPE-GO), para que tome conhecimento dos fatos.

JUSTIFICATIVA

Fui procurada por moradores e lideranças comunitárias da região, os quais nos relataram o grave problema enfrentado pela população. A duplicação da GO-020 e GO-330, que liga Cristianópolis à Catalão, é uma reivindicação antiga da população, que faz uso da rodovia, incluindo os produtores rurais, estudantes e pecuaristas da região. Ressaltamos que a rodovia em questão já é duplicada até a saída do município de Piracanjuba.

As rodovias supracitadas, possui uma série de pontos que demandam a atenção do motorista, pois ao longo dela há muitos buracos, pouca sinalização e vegetação alta nas laterais que dificulta ainda mais o tráfego.

ASI

Considerando que há espaço suficiente disponível para a duplicação e que na região dessas cidades há também uma expectativa de crescimento e desenvolvimento, aumentando consideravelmente o fluxo de veículos, solicitamos o estudo.

Diante do exposto, observa-se a necessidade de uma rodovia com bom estado de conservação e que demonstre melhor segurança aos seus usuários. Foi feito dois projetos no qual especifica o modo que seria ideal para a duplicação da rodovia, modificando o projeto atual existente.

Segue os projetos 1 e 2;

All

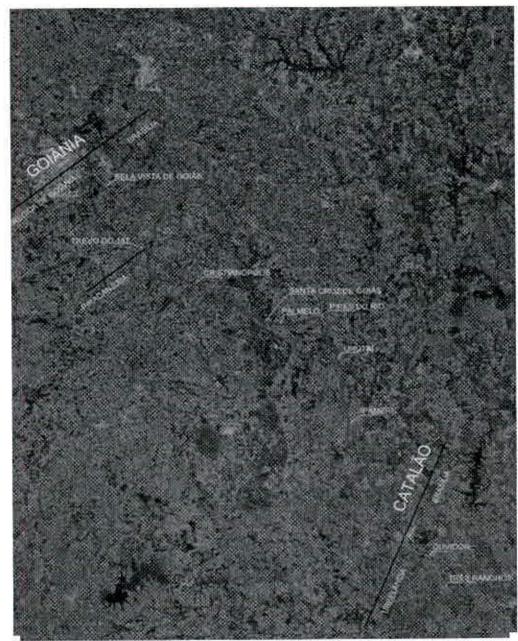


Figura 2

O primeiro mapa é o modelo existente, estabelece a extensão da GO-330 que liga Ouro Verde de Goiás a Três Ranchos e da GO-020 que liga Bela Vista de Goiás a Campo Alegre de Goiás.

O segundo mapa é o modelo modificado, identificando os pontos da rodovia que deverá ser duplicado, um breve trecho da GO-020, de Cristianópolis à Palmelo e da GO-330, de Pires do Rio à Catalão.

De acordo com a Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019:

ASI

"f) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA: execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis (construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos prédios públicos) e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquavias, aeroportos e aeródromos; aquisição para seu patrimônio, por meio da desapropriação em sua fase executória (avaliação, recursos para pagamento de indenização e transferências de titularidade) por declaração de utilidade pública, pelo Governo do Estado, de áreas, edificações rurais e urbanas atingidas por obras públicas nos termos da legislação em vigor; administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou responsabilidade, inclusive permissão ou concessão de uso das faixas de dominio e sítios aeroportuários; cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhorias a elas referentes e, em especial, no que concerne às vias públicas sob sua administração:"

Desta forma, solicito estudos e que seja tomada providências imediatas para garantir a segurança e melhores condições a todos.

Diante de tais fatos, salientamos a importância do presente requerimento e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento, que acreditamos ser justo e importante.

Sala das Sessões aos 26 de MATO de 2022. Atenciosamente,

Λ

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás